



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
Campus Recife
Diretoria de Assistência ao Estudante
Serviço Social

Processo de Renovação *online* no Programa Bolsa Permanência 2017.2 campus Recife

CONSIDERANDO: A obrigatoriedade para todos (as) estudantes participantes do Programa Bolsa Permanência em 2017.1 de proceder à renovação no referido programa no período letivo de 2017.2;

CONSIDERANDO: A necessidade de realizarmos um processo mais eficiente de renovação;

Informamos que o processo de renovação no Programa Bolsa Permanência será realizado de forma *online*, através do Sistema de Renovação que será disponibilizado no site do IFPE.

1. DO OBJETIVO

Renovar, de forma *online*, a inscrição dos (as) estudantes que participaram do Programa Bolsa Permanência em 2017.1.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes que participaram do Programa Bolsa Permanência no período de 2017.1 e efetivaram matrícula escolar no período de 2017.2.

3. DO SISTEMA DE RENOVAÇÃO *ONLINE*

A renovação será realizada, de forma *online*, por todos (as) estudantes participantes do programa em 2017.1. Para proceder à renovação o (a) estudante deverá acessar o Sistema de Renovação, através do link: <http://sistemas.recife.ifpe.edu.br/bspermanencia/>, preencher as informações solicitadas e anexar o Histórico Escolar referente ao período letivo de 2017.2.

4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA

- a) Estar matriculado (a), prioritariamente, em pelo menos três componentes curriculares dos cursos presenciais do IFPE;
- b) Avaliação do desempenho do (a) estudante no curso, conforme os registros acadêmicos;

- c) Frequência mínima de 75% nas aulas do curso;
- d) Avaliação das informações da ficha disciplinar;
- e) Aprovação de, no mínimo, 50% dos componentes curriculares em que o(a) estudante esteve matriculado(a) no semestre anterior.
- f) Disponibilidade Orçamentária;

5. DA JUSTIFICATIVA

Caso o estudante tenha reprovado mais de 50% das disciplinas em que estava matriculado em 2017.1 ou esteja matriculado em menos de três componentes curriculares no semestre letivo de 2017.2, deverá justificar sua situação no próprio sistema, e quando for o caso, anexar documentos para comprovar a justificativa.

6. DAS ETAPAS DA RENOVAÇÃO

ETAPA	PROCESSO	DATA	LOCAL
Etapa 1	Divulgação da Renovação	29/08/2017	Site do IFPE (www.ifpe.edu.br) e Quadro(s) de aviso(s) do campus.
Etapa 2	Ronovação <i>online</i>	29/08/2017 a 03/09/2017	Site do IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 3	Análise dos históricos e da documentação de justificativa	04/09/2017 e 05/09/2017	Serviço Social – Sala A-13 (EXPEDIENTE INTERNO)
Etapa 4	Divulgação da lista dos estudantes com históricos com problemas	06/09/2017	Site do IFPE (www.ifpe.edu.br) Quadro(s) de aviso(s) do campus.
Etapa 5	Nova abertura de link de renovação para que os estudantes que tiveram nomes divulgados na lista de Histórico com Problemas alterem a renovação	06/09/2017 a 08/09/2017	Site do IFPE (www.ifpe.edu.br)
Etapa 6	Divulgação da lista das renovações confirmadas e indeferidas	11/09/2017	Site do IFPE (www.ifpe.edu.br) Quadro(s) de aviso(s) do campus.

OBS: Os estudantes contemplados no programa em 2017.1 só terão sua inscrição do programa renovada, após cumprimentos de todas as etapas de renovação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 HISTÓRICO ESCOLAR 2017.2

O Histórico Escolar para renovação deve ser referente ao período letivo de 2017.2, podendo ser solicitado na coordenação do curso ao qual o (a) estudante está vinculado e devidamente digitalizado ou salvo do Q-acadêmico. O arquivo do histórico

escolar deve ser anexado no campo indicado no Sistema de Renovação nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG. Ressaltamos que todas as informações do documento devem estar legíveis.

OBS: Caso o Serviço Social verifique que o histórico escolar anexado pelo (a) estudante no Sistema *online* de renovação esteja ilegível; corresponda a um período letivo diferente de 2017.2; ou apresente outra situação que o invalide, o status da renovação será alterado para “Histórico com problemas”. Os (as) estudantes deverão estar atentos (as) a divulgação da lista dos “Históricos com problemas” no dia 06/09/2017, no site do IFPE, devendo solucionar a situação entre os dias 06/09/2017 a 08/09/2017, no próprio sistema.

7.2 DOCUMENTOS PARA A JUSTIFICATIVA

As documentações comprobatórias, em caso de justificativa por não cumprimento de critérios para renovação são: atestado médico, declaração da coordenação do curso, professores, pais ou responsáveis, atestado de óbito, entre outros documentos comprobatórios.

O arquivo das documentações para justificativa deve estar nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG. Ressaltamos que todas as informações das documentações devem estar legíveis.

OBS: O (a) estudante que não cumprir os critérios para renovação no Programa Bolsa Permanência e/ou não justificar sua situação no sistema e/ou deixar de anexar os documentos comprobatórios, quando necessário, terá sua renovação indeferida.

8. DA ANÁLISE DO SERVIÇO SOCIAL

Durante o período de análise, o Serviço Social procederá com a alteração do *status* da renovação do estudante, à medida que verificar a validade do histórico escolar anexado, bem como analisar a justificativa e a documentação comprobatória da mesma, quando necessário.

Durante a análise, os status poderão ser alterados para as seguintes situações: “Histórico com problema”, “Renovação confirmada” ou “Renovação indeferida”.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA RENOVAÇÃO POR PARTE DOS ESTUDANTES

Uma vez realizada a solicitação de renovação, através do acesso ao Sistema *online* de Renovação, o (a) estudante poderá acompanhar seu processo de renovação, verificando se seu histórico escolar se encontra com problemas ou se teve a renovação confirmada ou indeferida. O acompanhamento poderá ser realizado no sistema através do *login* e senha criados pelo (a) estudante no primeiro acesso.

Mesmo com a possibilidade do acompanhamento do seu *status* de renovação, o (a) estudante deverá verificar a lista de “Históricos com problemas” que será divulgada no dia 06/09/2017 e a lista de “Renovação confirmada” e “Renovação indeferida” no dia 11/09/2017, no site do IFPE.

10. OS (AS) ESTUDANTES PODERÃO TER SUA RENOVAÇÃO INDEFERIDA EM CASOS DE:

a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.

- b) Desistência do curso.
- c) Reprovação acima de 50% dos componentes curriculares em que o (a) estudante esteve matriculado (a).
- d) Frequência abaixo de 75% nas aulas do curso.
- e) Estar matriculado (a) em um número abaixo de três componentes curriculares.
- f) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Uma vez cancelada a Bolsa Permanência, o(a) estudante terá direito a inscrever-se novamente no Programa no semestre seguinte ao semestre do seu desligamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de renovação gera a compreensão de que o(a) estudante solicitante conhece as exigências e de que aceita as condições da renovação, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências da renovação, ocorridas em qualquer fase do processo, indeferirá a renovação do(a) estudante no Programa, ou, se identificadas posteriormente, anulará todos os atos e efeitos decorrentes da sua renovação.

As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo de renovação serão motivos para cancelamento da bolsa. Sendo, ainda, procedimento passível de medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Serviço Social do campus, junto à Diretoria de Assistência Estudantil e/ou Direção Geral do *Campus*.